
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o prestador de serviços necessita se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN nos dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2017, afim de participar do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência;

Considerando que o Decreto nº 007/2016-GAB no art. 1º, §§ 1º e 2º prevê a **concessão de ajuda de custo** a servidores que em razão de suas atividades afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitório para outro município, afim de custear suas despesas de deslocamento e estadia, quando não houver pernoite e a distância entre o município de origem e do destino for inferior a 50 (cinquenta quilômetro);

Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 5º assegura a concessão de diárias a agentes públicos que não compõem o Quadro de Pessoal do Município, quando em serviço da municipalidade.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Senhor **JULIO CESAR AVELINO**, inscrito no CPF nº 100.760.464-60 e portador do RG nº 003.006.717/SSP-RN, **Prestador de Serviços de Técnico de Enfermagem no HMDT**, ajuda de custo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B1A5FCEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2017. Edição 1552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>